



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022031718

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 047/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022**

**TIPO: Ata de Registro de Preços**

**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL**

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro o Sr. **EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**, designado pelo Decreto Municipal n° 502/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL ARP n° 047/2022**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos n° 497, de 31 de dezembro de 2008, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 104 de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o *Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais médico hospitalares e EPI'S (equipamentos de proteção individual) a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital.*

***1 - DO LOCAL, DATA E HORA:***

1.1 - O envelope de proposta (envelope n° 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope n° 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09:00 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Luziânia - GO – localizado na Praça Nirson Carneiro Lobo - n° 34 – Centro – CEP: 72.800-060, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.1.1 – A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;



- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação

**1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br), deverão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com) da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informadas de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital.**

## **2 – DO OBJETO:**

2.1 – *Constitui-se objeto desta licitação o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais médico hospitalares e EPI's (equipamentos de proteção individual) a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital.*

2.2 – As quantidades contidas no **Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, são estimativas de consumo, não obrigado o Município à aquisição total.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade compatível ao OBJETO, da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.**

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3 – *Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's E MEI*

**3.3.2.1 - Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:  
III – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**

## **4 – DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos



necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em cópia autenticada**, conforme abaixo:

4.1.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

4.1.2 – **Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);*
- b) *Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio (cópia autenticada);*
- c) *Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).*
- d) *Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);*

4.1.3 - **Carta de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI (obrigatório, a não apresentação o mesmo ficará impedido de ofertar lances);**

4.1.4 - **Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) E/OU Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO V.**

4.1.5- **Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (obrigatório, a não apresentação o mesmo ficará impedido de participar do certame), conforme ANEXO II.**

4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta, **E AINDA também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme Anexo do Credenciamento seja ele CD e/ou PEN DRIVE.**

4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta



**4.3 – Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 18/08/2022 (inclusive), das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

## **5 – DA PROPOSTA:**

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO MATERIAL, e ainda também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme especificado no item 4.1.6 do edital.**

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 03 (três) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de abertura, caso na proposta não conste o prazo de validade, ou conste outro prazo inferior, será considerado, para efeito deste certame, o prazo de validade de 180 dias.

5.7 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) As propostas deverão apresentar **preço unitário e total, sendo que o julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta, **em especial aos preços do parâmetro de preço em anexo do termo de referencia.**



- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;
- e) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;
- f) Termo de Responsabilidade emitido pela própria licitante, garantindo a entrega dos materiais médico hospitalares e EPI's objeto licitado em suas respectivas quantidades.

**5.8 - Serão desclassificadas as propostas que:**

- a. Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c. Que não apresentarem marca;
- d. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e. Não atenderem às características mínimas deste Anexo do Edital;
- f. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipótese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

**5.9 - A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances**

**5.10 - A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação**

**5.11 - Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública.** Ligações telefônicas poderão ser permitidas a **EXCLUSIVO CRITÉRIO DO PREGOEIRO**, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constanja os demais concorrentes;



## **6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:**

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS e seu conteúdo: **“DOCUMENTAÇÃO” – “PROPOSTA”**.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

**6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.**

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.



6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critério:

6.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.



6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no, *mural da Prefeitura Municipal de Luziânia, site da prefeitura Municipal de Luziânia e no site do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios*, e no seguinte endereço eletrônico: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

### **7 – DA HABILITAÇÃO:**

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na seqüência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope nº 2, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:

#### **7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.2.1 – Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

7.1.2.2 – Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;

7.1.2.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.2.3.1 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;

7.1.2.4 – Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

7.1.2.5 – Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.2.6 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.





## **7.2 – REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicílio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 – **Certidão Negativa de Débitos – CND** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.2.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 – Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:

7.2.5.1 – Fazenda Municipal: **Certidão de Regularidade do Município** sede ou do domicílio da licitante;

7.2.5.2 – Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;

7.2.5.3 – Fazenda Federal: **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Receita Federal.

7.2.5.4 – Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

7.3.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.3.7.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em)



declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.7.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 05 (cinco) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.

7.3.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3.9 - *Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.*

#### **7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

7.4.1 – ***Declaração de que recebeu os documentos***, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.4.2 – ***Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico***, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória os produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.

7.4.2.1 - *O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:*

7.4.2.2 - *Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;*

7.4.2.3 - *Período de execução;*

7.4.2.4 - *Local e data de emissão;*

7.4.2.5 - *Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;*

7.4.2.6 - *Telefone, Email, para contato.*

7.4.3 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 5 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HOMOLOGAÇÃO (AFE, LICENÇA SANITÁRIA, CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A FUNCIONÁRIA CONSUELO VAZ TORMIN, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, REFERENTE AOS ITENS ADJUDICADOS PARA AS EMPRESAS.**



### **7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.5.1 - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.1.1 - As empresas recém – criadas (ano 2021) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades;

7.5.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão ser isentados da apresentação exigido no item 7.5.1 do edital.

7.5.2 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

### **7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:**

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:**

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

### **7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;

7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

7.8.4 – Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação.

### **7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**



7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL ARP N.º 047/2022  
DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022**

**LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA-GO.**

**HORA: 09 H 00 MIM**

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE Nº 2**. Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL ARP N.º 047/2022  
DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022**

**LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA-GO.**

**HORA: 09 H 00 MIM**

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.9.4 - Termos de Encerramento;



7.9.5 - Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o nº de folhas que o compõem.

7.9.6 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.

### **8- DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:**

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia – GO.

8.2 - O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao **Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, observado o prazo previsto no subitem 8.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;**

- a) Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados;
- b) Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no portal da Prefeitura de Luziânia por meio do endereço <http://www.luziania.go.gov.br>
- c) As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes;
- d) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor; O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.



8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;

8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e endereçados ao Pregoeiro;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### ***9- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:***

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria do Município do objeto as licitantes vencedoras.

### ***10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:***

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total dos materiais médico hospitalares e EPI, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

### ***11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:***

11.1 – A entrega dos materiais médico hospitalares e EPI deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;

11.2 – O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos materiais médico hospitalares e EPI.

11.4 – Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos materiais médico hospitalares e EPI, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.



11.5 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os materiais médico hospitalares e EPI que vierem a apresentar defeitos de fabricação, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais médico hospitalares e EPI a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.7 – Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

11.9 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

11.10 – A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

## ***12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:***

12.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

## ***13 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DO REGISTRO:***





13.1 – As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório;

13.2 – O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

13.2.1 – O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de fornecimento na Prefeitura do Município de Luziânia - GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.

13.2.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais médico hospitalares e EPI'S, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

13.2.3 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.2.4 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

13.2.5 - Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.2.6 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;

13.2.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.8 - Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### ***14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:***

14.1 – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;



14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Fazer a entrega dos materiais médico hospitalares e EPI no prazo máximo determinado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais médico hospitalares e EPI entregues;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos materiais médico hospitalares e EPI.

### ***15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:***

15.1 – Compete ao gestor do Contrato:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos materiais médico hospitalares e EPI;



## **16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:**

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

16.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista em lei, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

## **17 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1 - O valor total estimado para eventuais aquisições e de R\$ 12.389.086,50 (Doze Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, em previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

17.2 – As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

### **(CONTA: 41599-5) UBSF**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0696/131010</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

### **(CONTA: 58889X) UBS/UBSF**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0695/107008</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>107</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

### **UBS/UBSF**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0694/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

### **(CONTA: 28572) PNAISP**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
-----------------------------	---



<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0696/131008</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**(CONTA: 28572) PNAISP**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0696/131008</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**(CONTA: 58889X) UBS/UBSF**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.1223/225000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>225</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**(CONTA: 58889X) MAC/HMJI/UPAS/EMAD/CEM/CAPS II**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0757/107064</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>107</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**(CONTA: 470465) CAPS II**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0758/131060</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**(CONTA: 28523) UPA I E II**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0758/131017</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**MAC/HMJI/UPAS/EMAD/CEM/CAPS II/CAPS AD III**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0756/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>



**(CONTA: 58889X) SAMU**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.302.0114.2967 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0782/107064</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>107</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**(CONTA: 6119-3) SAMU**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.302.0114.2967 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0783/131020</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**SAMU**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.302.0114.2967 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0781/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**APTE**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.303.0114.2968 – Gestão Assistência Farmacêutica</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.1192/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita</b>

**(CONTA: 58889X) COVID**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2976 – Enfrentamento dos Efeitos da COVID 19</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0725/107081</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>107</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**(CONTA: 58889X) COVID**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2976 – Enfrentamento dos Efeitos da COVID 19</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.1228/214081</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>214</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**COVID**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2976 – Enfrentamento dos Efeitos</b>
-----------------------------	---



	da COVID 19
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.1249/131081</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

#### **COVID**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2976 – Enfrentamento dos Efeitos da COVID 19</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0724/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

17.3 - Os valores a serem ofertados deverão estar de acordo com os valores constantes do Termo de Referência.

**17.4 – Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, não podendo esta Comissão ser penalizadas por ato praticado na Fase Interna da Licitação conforme Acordão 1.784/2018 – TCE/PR PLENO e declaração apresentada junto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022031718.**

#### **18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

18.1 - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais médico hospitalares e EPI'S em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **19 – DO GESTOR DA ATA:**

19.1 – Fica nomeado o servidor **HELDER DE MELO OLIVEIRA**, portador do CPF: **804.663.651-15** – **telefone de contato nº (61) 9 99524095**, para a função de **Fiscal da Ata de Registro de Preços** e acompanhar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme Termo de Referência e portaria, em anexo ao processo administrativo.

#### **20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**



20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas, na Equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 – Centro – Luziânia-GO, pelo telefone (61) 3906-3524/3906-3652 ou pelo e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com) e demais informações sobre o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** será esclarecidos pela Setor solicitante da Secretaria de Saúde das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00, ou pelo telefone (61) 9 99524095 (Servidor Natanael).

### **21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1 – A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

21.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

21.3 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

21.4 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia -GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão, serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de prefeitura [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br);

21.6 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

21.7 - Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município;

21.8 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.9 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos produtos licitados.

21.10 – **Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 18/08/2022 (inclusive), das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**



**22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I - Apêndice I – Descrição do Objeto;
- Anexo I – Apêndice II – Planilha Estimativa de Custos;
- Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração da Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Carta de Credenciamento;
- Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX – Minuta do Contrato;
- Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia-GO, aos 09 dias do mês de Agosto de 2022.

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
Pregoeiro





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031718**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

***ANEXO I***

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO:**

Eventual e futura aquisição de materiais correlatos (médico hospitalares) e equipamentos de proteção individual (EPI) que serão utilizados para atendimento das Unidades de Saúde de Média Complexidade (incluindo Hospital do Jardim Ingá, Clínica de Especialidades e duas UPAs – Unidades de Pronto Atendimento), Unidades Básicas de Saúde, incluindo as equipes que prestam serviço nas unidades do Sistema Prisional e Unidade Materno Infantil, Centros de Apoio Psicossocial – CAPS AD III e CAPS 2, SAMU, EMAD, pacientes assistidos pelo Serviço Social da SMS, e pacientes acompanhados nas unidades e serviços de saúde municipais, abrangendo os materiais que são utilizados nas unidades de saúde em todos os níveis de complexidade para o enfrentamento da Covid-19.

**2 JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Lei Federal nº 5991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, correlato é “substância, produto, aparelho ou acessório (...) cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos (...)”, correspondendo portanto, a materiais médico hospitalares e equipamentos de proteção individual – EPIs utilizados nos serviços e unidades de saúde.

Como no Brasil, a Constituição Federal estabelece que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, abastecer os serviços e unidades de saúde com correlatos (materiais médico hospitalares), corresponde a obrigação da Administração Pública, pois se tratam de produtos vitais para a prestação do atendimento à população.

Dessa forma, a utilização de correlatos nos serviços e unidades de saúde, constantes no presente processo, correspondem a ações necessárias ao cumprimento dos princípios do SUS, de proporcionar assistência de modo igualitário, universal e integral aos usuários dos serviços de saúde. Assim, trata-se de imposição legal, não podendo a Administração Pública se escusar de seu fornecimento.

Os correlatos, como já mencionado, são vitais às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos pacientes assistidos nas unidades públicas municipais de saúde, sendo essenciais a uma série de procedimentos executados diariamente, para atendimento de milhares de pacientes em todas as mais de 40 (quarenta) unidades de saúde do município, sobretudo em período de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

O quantitativo de cada material médico hospitalar e de cada EPI foi estimado a partir de consumo no último ano em um hospital municipal, duas Unidades de Pronto Atendimento, trinta equipes de



Saúde da Família, uma unidade de CAPS 2, um CAPS AD3, uma Clínica de Especialidades, uma Unidade Materno Infantil, uma unidade mista de atendimentos (CAIS), um Centro de Especialidades Odontológicas, uma Central do SAMU com viaturas de Suporte Básico, Avançado e motolâncias, uma Clínica de Psicologia, unidades básicas de saúde, incluindo as localizadas no Sistema Prisional e na zona rural, Coordenação de Agentes de Endemias, serviços domiciliares prestados por equipes da Secretaria de Saúde, incluindo pela EMAD, Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e um Setor de fornecimento de materiais no âmbito do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, trabalhando com margem de segurança, de modo que para assegurar ações de saúde universais, igualitárias e integrais, conforme assegurado no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, faz-se necessário a aquisição de tais materiais.

Dessa forma, ficam fundamentadas a pertinência e a relevância das aquisições, pela necessidade de atender a população em geral, observando-se o interesse público.

#### DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS:

O Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, cita-se o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público – que pode ou não efetuar a aquisição. Os processos licitatórios representam custos financeiros muito altos para a administração, sem contar que a burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão de um certame licitatório. Com a utilização do Registro de Preços, os órgãos públicos realizam somente um processo licitatório que pode atender as demandas pelo período de 12 meses. Além disso, não há comprometimento prévio dos recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

No presente caso, pelas características do objeto, apresenta-se necessidade de contratações frequentes e de forma parcelada. A opção pelo SRP visa a dar condições à SMS de arcar com seus compromissos sem prejudicar o andamento dos trabalhos necessários.

DA CARACTERIZAÇÃO DE BENS COMUNS: conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bens comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

### **3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1** A proposta, que compreende a descrição dos correlatos ofertados e preços unitários e totais, deverá ser compatível com o Edital e seus Anexos, bem como atender as exigências abaixo relacionadas.

**3.2** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste termo de referência, do edital e anexos;
- b) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c) Que não apresentem marca ou que apresentem mais de uma marca para o correlato ofertado;



- d) Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e) Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, observando-se a ressalva no item 3.3.
- f) Serão desclassificados os lances finais cujos valores apresentados pelos representantes de empresas participantes se encontrarem excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, observando-se a ressalva no item 3.3.
- g) Será admitida a oferta do produto com no máximo 4 (quatro) casas decimais após a vírgula (0,0000).

**3.3** Na hipótese da alínea “e” do item 3.2, o pregoeiro poderá adjudicar previamente o item, cabendo à Secretaria de Saúde realizar nova pesquisa, à época da licitação, haja vista a constante oscilação de preços de determinados produtos no decorrer da evolução da pandemia, a fim de conferir a adequação do valor obtido na fase de negociação aos preços de mercado, a fim de conferir a adequação do valor obtido na fase de negociação aos preços de mercado. A adjudicação definitiva ou o cancelamento da adjudicação provisória se darão após parecer da SMS.

**3.4** Ressalta-se, em consideração ao item 3.2, “c”, que será desclassificada a proposta que não apresentar a marca do correlato que se pretende ofertar à SMS, bem assim como a proposta que contiver mais de uma marca para o mesmo item. A cada item deverá corresponder apenas uma marca.

**3.5** Nas hipóteses do item 3.2, “d”, quando não for possível fazer a leitura de determinado item, sendo essa leitura quanto à descrição, ao preço, à marca ou a qualquer outra particularidade do produto; quando a proposta for apresentada em processo de cópia e houver borrões que dificultem a leitura; quando houver rasuras que impossibilitem a leitura, a proposta será desclassificada, não assistindo ao licitante o direito de pleitear o recurso administrativo. Omissão puramente formais e que não afetem o julgamento objetivo da proposta poderão ser relevadas pelo pregoeiro.

**3.6** As aquisições, pela SMS, se dão sempre a partir das menores unidades de medida (unidade, envelope, par, frasco etc.), de forma que a cotação deverá seguir esse padrão.

#### **4 FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**4.1** Todos os correlatos e EPIs constantes no Apêndice I deste termo de referência deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o seu uso ou a sua qualidade, e de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

**4.2** Em todos os correlatos e EPIs deverão constar uma etiqueta ou outro mecanismo de registro nas embalagens primária, secundária e terciária (quando for o caso) na qual se figure:

- a) dados de identificação e procedência
- b) data de fabricação
- c) prazo de validade
- d) número de lote e número do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (quando for o caso)



**4.3 Todos os correlatos e EPIs deverão ser entregues em até 10 dias após recebimento da Autorização de Empenho.** As quantidades constantes na Autorização de Empenho serão as citadas no Apêndice I deste Termo de Referência.

**4.4** Os produtos solicitados deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia (CAF), localizada à Rua Ceres, esquina com Avenida Tiradentes, Qd. 0, Lt. 03, Bairro São Caetano. Pontos de Referência: próximo à GO 010, acesso na rotatória quase em frente ao Supermercado Bemvindo; próximo ao Condomínio Terra Park, Luziânia – GO, somente no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

**4.5** Todas as despesas com a entrega dos produtos, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento, serão por conta do licitante vencedor.

**4.6** Caso os correlatos e EPIs entregues apresentarem embalagem violada ou qualquer tipo de comprometimento para seu uso, bem como marca trocada (desacordo com a Proposta apresentada pela licitante), ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal, na CAF, e a NF somente será liberada para pagamento após a troca por outros conforme descrição no Apêndice I, de acordo com a Proposta da empresa, que estejam em plenas condições de serem utilizados.

**4.6.1** Para o caso de retenção de itens em desacordo com as Propostas apresentadas ou condições previstas no subitem anterior, serão aplicadas as penalidades previstas no que couber.

**4.6.2** Não serão aceitos produtos cujo período transcorrido desde a data de sua fabricação ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do período de validade do mesmo.

## **5 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HOMOLOGAÇÃO:**

**5.1** A licitante classificada em cada item deverá apresentar, para efeito de aceitação de sua proposta, os seguintes documentos:

**5.1.1** Para os distribuidores:

- a) AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de correlatos ou o objeto cotado, ou a impressão da página de Consulta AFE no site da ANVISA;
- b) Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado);
- c) Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe do Responsável Técnico pelo estabelecimento;
- d) Registro dos correlatos/EPIs no Ministério da Saúde ou no caso de correlatos isentos de registro, deverá ser apresentada a norma que isenta tal registro.

**5.1.2** Para os fabricantes:

- a) AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de correlatos ou o objeto cotado, ou a impressão da página de Consulta AFE no site da ANVISA;



- b) Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado);
- c) Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe do Responsável Técnico pelo estabelecimento;
- d) Registro dos correlatos/EPIs no Ministério da Saúde ou no caso de correlatos isentos de registro, deverá ser apresentada a norma que isenta tal registro.

**5.2** A falta de qualquer dos documentos acima relacionados acarretará a desclassificação da proposta no procedimento licitatório.

**5.3** A documentação constante nos tópicos a), b) e c) dos itens 5.1.1 e 5.1.2 deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, localizada à Praça Nirson Carneiro Lobo, nº34 – Centro, juntamente com a proposta, na forma que dispuser o edital, no momento da Sessão de Lances, de modo que a não apresentação desclassificará a licitante.

**5.4** A documentação constante no tópico d) dos itens 5.1.1 e 5.1.2 deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, localizada à Praça Nirson Carneiro Lobo, nº34 – Centro, no momento dos Lances, apenas por parte da empresa vencedora de cada item, de modo que a não apresentação desclassificará a licitante. Tais documentos serão avaliados pelo farmacêutico designado pela Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a sessão de lances.

**5.5** Para os documentos constantes no tópico d) dos itens 5.1.1 e 5.1.2:

- Ficarão em poder dos representantes das concorrentes e serão solicitados apenas à empresa vencedora de cada item, ao término da sessão de lances de cada item;
- Caso haja o pleno atendimento, o item será adjudicado ao licitante considerado vencedor e o pregoeiro dará sequência ao certame;
- Caso não haja o pleno atendimento, a proposta será desclassificada e o pregoeiro poderá, a seu critério, reiniciar a fase de lances, a fim de apurar melhores condições de oferta de preços.

## **6 DEVERES DA CONTRATADA:**

**6.1** É de total responsabilidade da empresa a cotação dos correlatos/EPIs constantes no item 13, conforme descrito.

**6.2** Arcar com todas as consequências de cotações feitas pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Secretaria Municipal de Saúde não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação de falha ou erro de funcionário na cotação.

**6.3** Efetuar a entrega dos produtos licitados de acordo com as especificações e no prazo estabelecido neste termo de referência, ou seja, até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Empenho.

**6.4** Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos correlatos, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



**6.5** Cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência, o edital da licitação e seus anexos, de forma que os correlatos a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

**6.6** Não serão aceitos materiais cujo período transcorrido desde a data de sua fabricação ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do período de validade do mesmo.

**6.7** Reparar, corrigir, remover às suas expensas, realizar troca, no total ou em parte, do objeto licitado em que se constatar vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo com o Anexo I, item 6.6, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

**6.8** Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

**6.9** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, ainda, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, afetas ao cumprimento da presente contratação.

**6.10** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, no prazo de até 10 dias corridos.

## **7 DEVERES DA CONTRATANTE:**

**7.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.

**7.2** Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue pela vencedora fora das especificações deste termo de referência, no edital e anexos.

**7.3** Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos correlatos adquiridos;

**7.4** Efetuar o pagamento à vencedora, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto da Central de Abastecimento Farmacêutico e sob liberação pelo CONTROLE INTERNO;

**7.5** Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

**7.6** Observar as datas de recebimento dos correlatos, e aplicar as sanções previstas no neste termo de referência e na legislação vigente.

## **8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**8.1** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Luziânia e descredenciamento do Registro Cadastral (CRC), pelo prazo de até cinco anos;



**8.2** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.3** A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
  - b.1. Moratória de até 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
  - b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**8.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.7** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria de Saúde de Luziânia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**8.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Lei 10.520/2002, art. 7º

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a



União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1** A Ata de Registro de Preços para fornecimento do objeto deste Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**9.2** A observância do cumprimento dos aspectos técnicos e legais do contrato de fornecimento será realizada pela Coordenação de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a Responsável Técnica pela CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, inscrita junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás, JUSSARA CAIXETA ABREU, CRF-GO 7314, a responsável pelo recebimento e conferência dos correlatos, bem como avaliação do atendimento à legislação sanitária dos itens objeto deste edital.

**9.3** Poderá ser admitida a utilização da ARP por outros órgãos da Administração, na forma da lei e conforme vier a ser expresso no edital e na minuta da ata.

#### **10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde para essa finalidade.

**10.2** A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde para essa finalidade.

#### **11 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**11.1** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.417/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP 72.800-400, Luziânia GO, sem rasuras, com discriminação exata daquilo que foi entregue. Deverá ser informado na NF, o número da conta para depósito e o número da licitação.

**11.2** Para que se efetive o pagamento, o Controle Interno poderá exigir da empresa vencedora os documentos referentes à habilitação.

**11.3** As dúvidas quanto à emissão das NF e entrega dos correlatos serão esclarecidas através da Equipe de Apoio da SMS, através do fone (61) 3906.3608.

#### **12 FORMA DE PAGAMENTO:**

**12.1** O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Central de Abastecimento Farmacêutico, acompanhada do Termo de Aceite, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

#### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e apresentação de sua proposta, e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à licitação.





**13.2** Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (61) 3906 3608, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:30 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**13.3** O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei 10520/2013 e alterações posteriores, subsidiada pela Lei 8.666/93, bem como da LC 123/2006, no que couber.

#### **14 COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS:**

**14.1** A composição de custos apresentada no Parâmetro de Preços se baseia em pesquisas de preços realizadas através do site “Banco de Preços”, disponível em <<https://bancodeprecos.com.br>>, utilizando-se a média aritmética simples, considerando, sempre que possível, valores de licitações realizadas em no máximo 60 dias, com menores valores registrados, e considerado, sempre que possível, ao menos seis preços, a fim de possibilitar a visualização das oscilações de preços, por se tratar de produtos para a saúde, que vem sofrendo alterações constantes, desde o início da pandemia de Covid-19, mesmo quando tais produtos não são utilizados para tratamento ou suporte dos pacientes contaminados pelo SARS-Cov-2, e conforme noticiado exaustivamente nos meios de comunicação e nas plataformas de saúde, sobretudo as da área farmacêutica no Brasil.



## ANEXO I – APENDICE I – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EPI'S

15.1 Os produtos a serem adquiridos são os descritos na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO
Abaixador de língua descartável em madeira, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm, pacote com 100 unidades
Água Oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes. Uso externo adulto e pediátrico, frasco 1000 ml
Agulha descartável para anestesia peridural 17 G x 3 ¼", com bisel tipo tuohy, conector universal, descartável, estéril, 1,5 x 80 mm, ponta curva, embalagem individual, com abertura asséptica
Agulha descartável para anestesia peridural 18 G x 3 ¼", com bisel tipo tuohy, conector universal, descartável, estéril, 1,3 x 80 mm, ponta curva, embalagem individual, com abertura asséptica
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 13 x 4,5 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 20 x 5,5 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25 x 7 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25 x 8 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30 x 7 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30 x 8 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor



plástico, embalagem individual
Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 40 x 12 mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico a cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual
Agulha para raqueanestesia, descartável, estéril 25G x 3.1/2, ponta da agulha tipo Quincke-Babcock (ponta afilada com extremidades contantes), agulha com canhão transparente, embalagem individual, com abertura asséptica
Álcool Etilico tipo hidratado, com teor alcoólico de 70% (70°GL), apresentação líquido. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde cujo mecanismo envolve a precipitação de proteínas bacterianas e dissolução dos lipídios da membrana ocasionando a sua eliminação. Frasco com 1000 ml.
Álcool Iodado 1%, medicinal, solução antisséptico tópico utilizado em curativos, frasco com 1.000 ml
Algodão hidrófilo não estéril, 100% algodão, purificado e alvejado, isento de quaisquer impurezas, boa absorção, envolvido e enrolado em papel resistente, embalado individualmente. Pacote com 500 g
Algodão ortopédico 100% algodão, com 10 cm x 1,00 m, não estéril, isento de impurezas, embalagem individual. Pacote com 12 unidades
Algodão ortopédico 100% algodão, com 15 cm x 1,00 m, não estéril, isento de impurezas, embalagem individual. Pacote com 12 unidades
Algodão ortopédico 100% algodão, com 20 cm x 1,00 m, não estéril, isento de impurezas, embalagem individual. Pacote com 12 unidades
Almotolia para solução fotossensível bico reto 250 ml, em polietileno (plástico), bico com protetor, tampa em rosca, embalagem marrom, cor âmbar
Almotolia para solução não fotossensível bico reto 250 ml, em polietileno (plástico), bico com protetor, tampa em rosca, embalagem transparente
Atadura de crepom tipo 1, 100% algodão 10 cm x 1,8 m em repouso, mínimo 9 fios por cm <sup>2</sup> , material 100% algodão, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades
Atadura de crepom tipo 1, 100% algodão 15 cm x 1,8 m em repouso, mínimo 9 fios por cm <sup>2</sup> , material 100% algodão, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades
Atadura de crepom tipo 1, 100% algodão 20 cm x 1,8 m em repouso, mínimo 9 fios por cm <sup>2</sup> , material 100% algodão, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades
Atadura de crepom tipo 1, 100% algodão 30 cm x 1,8 m em repouso, mínimo 9 fios por cm <sup>2</sup> , material 100% algodão, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades



Atadura gessada tipo 1, 10 cm x 3 m, atóxica, secagem rápida, textura suave e cremosa para fácil moldagem, enrolada sobre si, caixa com 20 unidades
Atadura gessada tipo 1, 15 cm x 3 m, atóxica, secagem rápida, textura suave e cremosa para fácil moldagem, enrolada sobre si, caixa com 20 unidades
Atadura gessada tipo 1, 20 cm x 3 m, atóxica, secagem rápida, textura suave e cremosa para fácil moldagem, enrolada sobre si, caixa com 20 unidades
Avental hospitalar tipo cirúrgico descartável em TNT, tamanho único, gramatura cerca de 50 g/cm <sup>2</sup> , manga longa, punho em malha ou elástico
Benzina Retificada 99% liquido límpido. Cor visual Incolor. Frasco 1000 ml
Bolsa para colostomia, uma peça sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte, impresso com filtro e sistema de fechamento por conectores plásticos e bolsa com sistema de fechamento envelope embutido, com 01 clip para fechamento, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor
Cânula orofaríngea de guedel, material polímero, tamanho nº 0 em Polietileno
Cânula orofaríngea de guedel, material polímero, tamanho nº 1 em Polietileno
Cânula orofaríngea de guedel, material polímero, tamanho nº 2 em Polietileno
Cânula orofaríngea de guedel, material polímero, tamanho nº 3 em Polietileno
Cânula orofaríngea de guedel, material polímero, tamanho nº 4 em Polietileno
Cânula orofaríngea de guedel, material polímero, tamanho nº 5 em Polietileno
Cateter epidural graduado de nylon transparente com ponta radiopaca, 16G com 1,1 mm de diâmetro externo, priming de 0,25ml, 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta, com conector de cateter epidural Luer lock, guia para o cateter e rótulo para identificação do cateter
Cateter epidural graduado de nylon transparente com ponta radiopaca, 18G com 0,9mm de diâmetro externo, priming de 0,19ml, 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta, com conector de cateter epidural Luer lock, guia para o cateter e rótulo para identificação do cateter
Catéter Intra Cath 16 G x 12", cateter intravenoso central, sistema por dentro da agulha c/ mandril guia, material radiopaco, amarelo com agulha 14 G, com kit introdutor completo
Catéter Intra Cath 19 G x 12" ", cateter intravenoso central, sistema por dentro da agulha c/ mandril guia,



material radiopaco, verde com agulha 22 G, com kit introdutor completo
Cateter intravenoso 14 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter intravenoso 16 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter intravenoso 18 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter intravenoso 20 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter intravenoso 22 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter intravenoso 24 descartável, radiopaco, estéril, atóxico e apirogênico
Cateter nasal tipo óculos, em PVC, atóxico e flexível, que possa ser usado por vários dias sem provocar desconforto no paciente, padrão universal, estéril, embalado individualmente
Clamp para cordão umbilical estéril, descartável
Coletor de material perfurocortante para 13 litros, descartável, resistente a perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo alerta do Risco Biológico
Coletor de urina infantil feminino, transparente em PEDB indicado para coleta de urina em unidades de saúde, é confeccionado com abertura no formato elíptico (3,8cm de comprimento x 2,3cm de largura superior x 1,2cm de largura inferior), fita adesiva antialérgica garantindo segurança para o usuário. Conter campo para preenchimento de identificação de pacientes, não estéril, atóxico e apirogênico. Capacidade de 100 ml, tamanho aproximado 17x10cm e marcações aproximadas com intervalos graduais de 10ml até 100 ml, pacote com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino, transparente em PEDB indicado para coleta de urina em unidades de saúde, é confeccionado com abertura com orifício redondo de 3cm de diâmetro, fita adesiva antialérgica garantindo segurança para o usuário. Conter campo para preenchimento de identificação de pacientes, não estéril, atóxico e apirogênico. Capacidade de 100 ml, tamanho aproximado 17x10cm e marcações aproximadas com intervalos graduais de 10ml até 100 ml, pacote com 10 unidades
Coletor tipo saco, produto médico-hospitalar de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho aproximado 27cm x 21cm, marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml, campo para preenchimento e identificação de pacientes. Embalado em embalagem plástica com 100 unidades
Coletor de urina externo para incontinência urinária masculina N 08, em látex, atóxico, e flexível, estéril, com preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina, extensão em PVC com 1,30 m. Embalado individualmente em embalagem plástico



<p>Coletor de urina sistema fechado, esterilizado, drenável, descartável, capacidade 2.000 ml, com válvula anti-refluxo, tubo de extensão com 100 mm de comprimento e 8,0 mm de diâmetro interno e slide clamp para fechamento do tubo de extensão, presilha para fixa o tubo de extensão ao leito, conector plástico para entrada e saída de urina da bolsa, 2 escalas em ml, para medir o fluxo urinário, local para identificação do paciente. Embalado em papel grau cirúrgico, combinado com filme plástico</p>
<p>Coletor universal estéril, (fezes, escarro, esperma, urina e biópsia) em polietileno, branco opaco, capacidade 80 ml, com tampa de rosca, acompanhado de pá plástica, embalado individualmente</p>
<p>Coletor universal (fezes, escarro, esperma, urina e biópsia) em polietileno, branco opaco, não estéril capacidade 80 ml, com tampa de rosca, acompanhado de pá plástica, embalado em pacote com 100 unidades</p>
<p>Compressa cirúrgica hospitalar de campo operatório 100% algodão, medindo 45 x 50 cm, constituída de 4 camadas de gaze sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlak, formato retangular, com cadarço/cordão, isenta de impurezas, embalada em pacote com 50 unidades</p>
<p>Compressa cirúrgica hospitalar de campo operatório 100% algodão, medindo 23 x 25 cm, constituída de 4 camadas de gaze sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlak, formato retangular, com cadarço/cordão, atóxico e apirogênico, embalagem que permita abertura asséptica, pacote com 50 unidades</p>
<p>Compressa de gaze estéril, 7,5 x 7,5 cm 100% algodão, 11 fios/cm<sup>2</sup>, 05 dobras e 08 camadas, modelo cor branca, atóxica e apirogênica, embalada em envelope contendo 10 unidades</p>
<p>Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm 100% algodão, não estéril, 11 fios, 5 dobras, 8 camadas, cor branca, macia, rápida absorção, isenta de impurezas e amido, sem alvejante ótico, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), apirogênica, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, embalada em pacote com 500 unidades</p>
<p>Conjunto cânula para traqueostomia, cânula fabricada em PVC termossensível transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle da pressão com válvula de segurança para seringas. Tamanho: 6,5 mm, compatível com seringas luer slip e luer lock, placa (asa) de fixação flexível, fita para fixação, extremidade distal arredondada e atraumática, com mandril para auxiliar a introdução, conector giratório, descartável, material atóxico, estéril.</p>
<p>Conjunto cânula para traqueostomia, cânula fabricada em PVC termossensível transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle da pressão com válvula de segurança para seringas. Tamanho: 7,0 mm, compatível com seringas luer slip e luer lock, placa (asa) de fixação flexível, fita para fixação, extremidade distal arredondada e atraumática, com mandril para auxiliar a introdução, conector giratório, descartável, material atóxico, estéril.</p>
<p>Conjunto cânula para traqueostomia, cânula fabricada em PVC termossensível transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle da pressão com válvula de segurança para seringas. Tamanho: 7,5 mm, compatível com seringas luer slip e luer lock, placa (asa) de fixação</p>



<p>flexível, fita para fixação, extremidade distal arredondada e atraumática, com mandril para auxiliar a introdução, conector giratório, descartável, material atóxico, estéril.</p>
<p>Conjunto cânula para traqueostomia, cânula fabricada em PVC termossensível transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle da pressão com válvula de segurança para seringas. Tamanho: 8,0 mm, compatível com seringas luer slip e luer lock, placa (asa) de fixação flexível, fita para fixação, extremidade distal arredondada e atraumática, com mandril para auxiliar a introdução, conector giratório, descartável, material atóxico, estéril.</p>
<p>Conjunto cânula para traqueostomia, cânula fabricada em PVC termossensível transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle da pressão com válvula de segurança para seringas. Tamanho: 8,5 mm, compatível com seringas luer slip e luer lock, placa (asa) de fixação flexível, fita para fixação, extremidade distal arredondada e atraumática, com mandril para auxiliar a introdução, conector giratório, descartável, material atóxico, estéril.</p>
<p>Conjunto cânula para traqueostomia, cânula fabricada em PVC termossensível transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle da pressão com válvula de segurança para seringas. Tamanho: 9,0 mm, compatível com seringas luer slip e luer lock, placa (asa) de fixação flexível, fita para fixação, extremidade distal arredondada e atraumática, com mandril para auxiliar a introdução, conector giratório, descartável, material atóxico, estéril.</p>
<p>Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº18, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável</p>
<p>Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº20, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável</p>
<p>Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº22, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável</p>
<p>Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº24, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável</p>
<p>Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº26, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável</p>
<p>Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº28, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável</p>
<p>Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº30, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo</p>



corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº32, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº34, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº36, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Conjunto drenagem tórax (kit completo) nº38, composto de extensão PVC siliconizado, pinça/grampo corta-fluxo, conector, tampa e dreno (frasco siliconizado com capacidade de 2000ml), embalagem individual, atóxico, estéril e descartável
Curativo cirúrgico composto por compressa de gaze algodoadada 100% algodão, estéril constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios, dimensão aberta 15 x 30cm, estéril, livre de manchas e impurezas, embalado individualmente, cor branca
Curativo de carvão ativado com prata estéril, material não tecido, revestimento preenchido com cartão ativado e prata, medindo 10 x 10 cm, componentes não aderentes com borda, esterilidade, uso único, embalagem individual
Curativo Hidrocolóide, material poliuretano, revestimento parte central com carmelose, gelatina e pectina, placa com 10 x 10 cm, componentes aderentes sem borda, esterilidade, uso único, embalagem individual
Curativo para tratamento de feridas Alginato de Cálcio e Sódio estéril, medindo 10 x 10 cm, tipo hidrogel, revestimento com alginato de cálcio e sódio e carmelose
Detergente enzimático de uso profissional para remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos, composto por pelo menos 4 enzimas, diluição de no máximo 3 ml do produto para cada litro de água, que atenda a RDC55/12, embalado em galão com 5 litros
Dreno de Kher nº14 transparente, flexível, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem, estéril
Dreno de Kher nº16 transparente, flexível, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem, estéril





Dreno de Kher nº18 transparente, flexível, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem, estéril
Dreno de Kher nº20 transparente, flexível, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem, estéril
Dreno de Kher nº22 transparente, flexível, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem, estéril
Dreno de penrose estéril sem gaze nº 01 em látex natural, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico, pacote com 12 unidades
Dreno de penrose estéril sem gaze nº 02 em látex natural, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico, pacote com 12 unidades
Dreno de penrose estéril sem gaze nº 03 em látex natural, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico, pacote com 12 unidades
Dreno de penrose estéril sem gaze nº 04 em látex natural, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico, pacote com 12 unidades
Eletrodo para exame de ECG, com gel, tipo adesivo, material sensor prata clorada, tamanho adulto
Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico, bobina 300 mm x 100 m para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização em autoclave a vapor ou gás óxido de etileno, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura, baixa permeabilidade a líquidos, porosidade controlada em toda extensão, livre de cargas minerais e branqueado óptico, barreira microbiana, que permita proporcionar a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra, resistente às tensões de manipulação
Equipo fotossensível, tipo de infusão, material PVC cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, estéril, descartável
Equipo microgotas tipo bureta com câmara graduada, capacidade 150 ml, ponta perfurante para ampolas plásticas, pinça rolete, injetor lateral e conector luer com tampa, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico
Equipo para administração de nutrição enteral, composto de lanceta perfuradora azul adaptável aos frascos de nutrição enteral, câmara gotejadora flexível, tubo em PVC atóxico, transparente, de coloração azul, com dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais, pinça rolete reguladora de fluxo e conector luer, macho com tampa para adaptação das sondas e cateteres para alimentação
Equipo para administração de soluções parenterais, em PVC ou similar, atóxico, tubo com 1,50 m; com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha, com pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor



lateral resistente, conector tipo luer, gotejador macrogotas, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico, câmara gotejadora flexível, embalado individualmente, estéril
Equipo para infusão multiviva com clamp, com os dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por conector (constituído de ABS) e sua tampa (de polietileno de alta densidade), com os dois ramos proximais se conectando a dois sistemas de infusão diferentes e o ramo distal ao acesso venoso do doente
Equipo para irrigação 4 vias para cirurgias urológicas de RTU, material PVC cristal, tipo ponteira perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector graduado, estéril
Equipo para soro simples, estéril, tipo gotejador microgotas, tubo em PVC, tipo câm atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete
Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada á sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se ás dobras da pele, sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas, a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção
<b>Obs.: Caso a marca cotada seja “Ciex”, a empresa licitante deverá apresentar, no momento da sessão de lances, quantidade igual ou superior a 12 unidades do produto acima descrito, na condição de amostras sem custos para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, que serão submetidas a análise e testes em três unidades de saúde municipais, vez que há relatório técnico emitido pela Diretoria de Enfermagem reprovando o produto em testes realizados anteriormente. Além disso, a empresa licitante fica comprometida, em qualquer período durante a vigência da ata de registro de preços, a substituir o material que venha a apresentar incompatibilidades para uso satisfatório nos serviços de saúde municipais.</b>
Éter etílico hospitalar, solução a 35%, frasco 1000 ml
Fio catgut cromado 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut cromado 1.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut cromado 2.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut cromado 3.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut cromado 4.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 2,0 cm,



envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 1.0, fio com 75 cm, agulha AC 30 mm 3/8, corpo cilíndrico, envelope com 1 unidade
Fio catgut simples 2,0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 3.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, gastrointestinal, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 4.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio catgut simples 5.0, fio com 70 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo cuticular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 1.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 2.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 3.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 4.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 5.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio nylon preto 6.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio poliglicólico 0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 36 mm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade
Fio poliglicólico 1.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 3,5 cm, corpo estriado, envelope contendo 01 unidade



Fio poliglicólico 2.0, violeta, fio com 75 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 3,5 cm, corpo cilíndrico, envelope contendo 01 unidade
Fio poliglicólico 3.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, gastrointestinal, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio poliglicólico 4.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio poliglicólico 5.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha 1/2 circ, agulha entre 1,5 e 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio polipropileno 0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 a 3,5 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio polipropileno 2.0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio polipropileno 4.0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio seda 0, trançada, siliconizada, não absorvível, sem agulha, tamanho 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio seda preta 0, trançada, siliconizada, gastrointestinal, estéril, fio com 75 cm, não absorvível, com agulha cilíndrica 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio seda preta 2.0, trançada, não absorvível, estéril, fio com 75 cm, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio seda preta 2.0, trançada, siliconizada, não absorvível, estéril, pré-cortado, sem agulha, 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade
Fio seda preta 3.0, trançada, siliconizada, não absorvível, estéril, fio com 45 cm, com agulha cilíndrica ½ circ. 1,7 cm, envelope contendo 01 unidade
Fita adesiva hospitalar rolo medindo 19 mm x 50 metros
Fita micropore 12 mm x 4,5 metros hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional
Fita micropore 25 mm x 4,5 metros hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional
Fita micropore 50 mm x 4,5 metros hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional
Fita para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor, composta de dorso de papel crepado, especialmente tratado e coberto com adesivo a base de resina e borracha. Cor creme claro com listras intermitentes diagonais brancas, impregnadas de substância química (indicador de processo) que após o ciclo, mudam para o espectro de cor cinza e o grafite. Rolo medindo



19 mm x 30 metros
Fixador citopatológico, à base de propilenoglicol e álcool, sistema tipo spray, com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, frasco com 100 ml
Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, frasco com 1.000 ml
Fralda descartável infantil, tamanho Extra Grande, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda descartável infantil, tamanho Grande, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda descartável infantil, tamanho Médio, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda descartável infantil, tamanho Pequeno, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Extra Grande, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Grande, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Médio, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica
Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Pequeno, formato anatômico, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável, que permita recolocação sem perder a aderência, atóxica, hipoalergênica



<p>Frasco para nutrição parental (para alimentação por sonda), transparente, capacidade 300 ml graduado nos dois lados a cada 50 ml (crescente e decrescente), atóxico, com etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico</p>
<p>Gaze tipo queijo, confeccionada com 09 fios, em tamanho nominal 91 x 91, com 8 dobras, não estéril, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem solturas de fios, isentas de quaisquer defeitos prejudiciais á sua perfeita utilização, embalada individualmente em pacote plástico</p>
<p>Gel para Eletrocardiograma e uso com Desfibriladores e Bisturis, frasco com 100 g (gel azul), que não ataque o eletrodo, alta condutividade, inodoro, que não escorra, não gorduroso, isento de sal e álcool, pH neutro. Qualidade similar ou superior ao Carbogel</p>
<p>Gel para Ultrasson, Ecógrafos e Dopplers, frasco com 300 g (gel transparente), que não ataque o transdutor e não escorra, inodoro, incolor, não gorduroso, pH neutro. Produto deve apresentar resultado de teste de sensibilidade intradérmica, mucosa vaginal e ocular. Qualidade similar ou superior ao Carbogel</p>
<p>Gel para Ultrasson, Ecógrafos e Dopplers, galão 5 litros (gel transparente), que não ataque o transdutor e não escorra, inodoro, incolor, não gorduroso, pH neutro. Produto deve apresentar resultado de teste de sensibilidade intradérmica, mucosa vaginal e ocular. Qualidade similar ou superior ao Carbogel</p>
<p>Glutaraldeido 2%, solução aquosa, galão com 5 litros</p>
<p>Kit ginecológico contendo 01 Espéculo vaginal descartável lubrificado, tamanho Médio, 01 Espátula de Ayres em madeira, 01 Escova ginecológica, 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, 01 caixa porta lâmina em material plástico e impermeável e 02 luvas</p>
<p>Kit ginecológico contendo 01 Espéculo vaginal descartável lubrificado, tamanho Pequeno, 01 Espátula de Ayres em madeira, 01 Escova ginecológica, 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, 01 caixa porta lâmina em material plástico e impermeável e 02 luvas</p>
<p>Kit micronebulizador para inalação contendo máscara facial em plástico, copinho para medicação mangueira (extensão) com conexão por rosca, conector verde 9/16", copinho para medicação rosqueável com anteparo e cabeçote. Tamanho adulto, kit embalado individualmente</p>
<p>Kit micronebulizador para inalação contendo máscara facial em plástico, copinho para medicação mangueira (extensão) com conexão por rosca, conector verde 9/16", copinho para medicação rosqueável com anteparo e cabeçote. Tamanho infantil, kit embalado individualmente</p>
<p>Kit para nebulização ar comprimido completo (máscara facial em plástico, copinho, mangueira e conector) tamanho adulto, embalado individualmente</p>
<p>Kit para nebulização ar comprimido completo (máscara facial em plástico, copinho, mangueira e conector) tamanho infantil, embalado individualmente</p>
<p>Lâmina de bisturi nº10 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina,</p>



embalagem individual em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº11 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº12 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº15 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº20 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº21 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº22 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº23 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de bisturi nº24 descartável, em aço carbono, formato anatômico, estéril, ajuste firme da lâmina, embalagem individual em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem
Lâmina de vidro para microscopia, ponta fosca lapidada com papel olen, embalada a vácuo, espessura entre 1,0 mm e 1,2 mm, dimensões: 26 x 76 mm
Lanceta esterilizada para punção digital e coleta de sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso que garanta o descarte e a segurança da não reutilização, de acordo com NR 32 do Ministério do Trabalho, formato ergonômico, agulha 28 G, lanceta trifacetada e siliconada, estéril, capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho em polipropileno
Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, com excelente sensibilidade, embalada em envelope



contendo 01 par, devendo possuir abas que permitem abertura asséptica do material
Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, com excelente sensibilidade, embalada em envelope contendo 01 par, devendo possuir abas que permitem abertura asséptica do material
Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 8.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, com excelente sensibilidade, embalada em envelope contendo 01 par, devendo possuir abas que permitem abertura asséptica do material
Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 8.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, com excelente sensibilidade, embalada em envelope contendo 01 par, devendo possuir abas que permitem abertura asséptica do material
Luva descartável de procedimento, para uso hospitalar, tamanho Grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, punhos longos, acondicionada em caixa com 100 unidades
Luva descartável de procedimento, para uso hospitalar, tamanho Médio, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, punhos longos, acondicionada em caixa com 100 unidades
Luva descartável de procedimento, para uso hospitalar, tamanho Pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, punhos longos, acondicionada em caixa com 100 unidades
Luva descartável de procedimento, para uso hospitalar, tamanho PP, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, punhos longos, acondicionada em caixa com 100 unidades
Malha tubular ortopédica 4 cm x 15 m, confeccionada em 100% algodão cru, tecido de malha, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão, não estéril
Malha tubular ortopédica 6 cm x 15 m, confeccionada em 100% algodão cru, tecido de malha, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão, não estéril
Malha tubular ortopédica 8 cm x 15 m, confeccionada em 100% algodão cru, tecido de malha, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão, não estéril





Malha tubular ortopédica 10 cm x 15 m, confeccionada em 100% algodão crú, tecido de malha, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão, não estéril
Malha tubular ortopédica 12 cm x 15 m, confeccionada em 100% algodão crú, tecido de malha, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão, não estéril
Malha tubular ortopédica 15 cm x 15 m, confeccionada em 100% algodão crú, tecido de malha, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão, não estéril
Malha tubular ortopédica 20 cm x 15 m, confeccionada em 100% algodão crú, tecido de malha, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão, não estéril
Malha tubular ortopédica 25 cm x 15 m, confeccionada em 100% algodão crú, tecido de malha, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão, não estéril
Máscara cirúrgica descartável filtrada com 96,7% EFB-eficiência de filtragem bacteriana, 3 camadas, sendo uma camada interna filtrante, confeccionada em falso tecido, com elástico adequado para fixação atrás das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, na cor branca ou azul, hipoalergênica, atóxica inodora, maleável, não estéril, não inflamável, isenta de fibra
Máscara N95 ou PFF2 para área hospitalar, protetor respiratório em polipropileno com várias camadas de proteção e com filtragem superior a 99%, clip nasal ajustável, formato anatômico, tiras de elástico para fixação atrás das orelhas, sem válvula, respirador ou filtro, esterilizada, proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos e vírus, incluindo os causadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS), Influenza Aviária Altamente Patogênica (A/H5N1), Influenza A/H1N1, Varicela, Sarampo, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea.
Óculos de proteção individual anti-embaçante com armação policarbonato e lentes incolores, formato anatômico, protetores laterais ventilados
Papel lençol descartável em bobina medindo aproximadamente 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, confeccionado em papel celulose, branco
Pera para eletrocardiograma – ECG, fabricada em material látex natural, para sugar o ar e fixar o eletrodo precordial na pele do paciente, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 4,0 cm x 2,9 cm, cor preto
Polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, frasco escuro com 1.000 ml
Iodopolividona 10%, que equivale a 1% de iodo ativo, aquoso, antisséptico tópico, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, frasco escuro com 1.000 ml
Preservativo masculino sem lubrificante, material látex natural, translúcido, transparente, sem espermicida



Protetor facial, material policarbonato, cor transparente, tipo viseira, com visor articulável, tipo fixação, coroa ajustável
Pulseira de identificação de paciente recém-nascidos na cor azul, com pinos de regulagem e fechamento em trava tipo "POM", com campos disponíveis para realizar a identificação: nome, data, número, horário e sexo, confeccionada em PVC, de fácil manuseio, comprimento aproximado 170 mm, podendo variar $\pm$ 10 mm, largura aproximada 18 mm, podendo variar $\pm$ 5 mm
Pulseira de identificação de paciente recém-nascidos na cor rosa, com pinos de regulagem e fechamento em trava tipo "POM", com campos disponíveis para realizar a identificação: nome, data, número, horário e sexo, confeccionada em PVC, de fácil manuseio, comprimento aproximado 170 mm, podendo variar $\pm$ 10 mm, largura aproximada 18 mm, podendo variar $\pm$ 5 mm
Salto ortopédico de borracha, antiderrapante, tamanho pequeno
Sapatilha propé em TNT 100% prolipropileno, gramatura 20, tamanho único, elástico em suas bordas
Scalp nº19 tipo borboleta para infusão intravenosa, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inox, atraumático, siliconizado, paredes finas, asas leves e flexíveis, com identificação do calibre conforme padrão de cores universal, formato adequado ao manuseio, tubo de PVC cristal leve e flexível, que não permita efeito memória, conector tipo luer com tampa protetora cônica e rígida, bainha plástica de proteção, estéril, embalado individualmente
Scalp nº21 tipo borboleta para infusão intravenosa, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inox, atraumático, siliconizado, paredes finas, asas leves e flexíveis, com identificação do calibre conforme padrão de cores universal, formato adequado ao manuseio, tubo de PVC cristal leve e flexível, que não permita efeito memória, conector tipo luer com tampa protetora cônica e rígida, bainha plástica de proteção, estéril, embalado individualmente
Scalp nº23 tipo borboleta para infusão intravenosa, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inox, atraumático, siliconizado, paredes finas, asas leves e flexíveis, com identificação do calibre conforme padrão de cores universal, formato adequado ao manuseio, tubo de PVC cristal leve e flexível, que não permita efeito memória, conector tipo luer com tampa protetora cônica e rígida, bainha plástica de proteção, estéril, embalado individualmente
Scalp nº25 tipo borboleta para infusão intravenosa, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inox, atraumático, siliconizado, paredes finas, asas leves e flexíveis, com identificação do calibre conforme padrão de cores universal, formato adequado ao manuseio, tubo de PVC cristal leve e flexível, que não permita efeito memória, conector tipo luer com tampa protetora cônica e rígida, bainha plástica de proteção, estéril, embalado individualmente
Scalp nº27 tipo borboleta para infusão intravenosa, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inox, atraumático, siliconizado, paredes finas, asas leves e flexíveis, com identificação do calibre conforme padrão de cores universal, formato adequado ao manuseio, tubo de PVC cristal leve e flexível, que não permita efeito memória, conector tipo luer com tampa protetora cônica e rígida, bainha plástica de



proteção, estéril, embalado individualmente
Seringa 1 ml descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro com agulha 13x4,5 acoplada, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico
Seringa de 10 ml sem agulha, descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala
Seringa de 20 ml sem agulha, descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala
Seringa de 3 ml sem agulha, descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala
Seringa de 5 ml sem agulha, descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala
Seringa Luer Slip 1 ml sem agulha, descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala
Sistema de correção para incontinência urinária tipo sling transobturatório feminino, com tela 100% polipropileno monofilamentar, 02 braços de fixação e guia retrátil de inserção, com trocater descartável, estéril e reajustável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica
Sonda de folley nº 12, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais



com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 14, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 16, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 18, com 03 vias: Central, Secundária e de Inflamento, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 18, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 20, com 03 vias: Central, Secundária e de Inflamento, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 20, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 22 com 03 vias: Central, Secundária e de Inflamento, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 22, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda de folley nº 24, confeccionada em borracha natural siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais com lados opostos e na mesma altura), embalada individualmente em papel grau cirúrgico
Sonda endotraqueal descartável tamanho 2,5 mm, pediátrica, em polipropileno, sem balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 3,0 mm, pediátrica, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal



Sonda endotraqueal descartável tamanho 3,5 mm, pediátrica, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 4,0 mm, pediátrica, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 4,5 mm, pediátrica, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 5,0 mm, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 5,5 mm, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 6,0 mm, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 6,5 mm, em polipropileno, com balão, com válvula ABS com mola inoxidável, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação endotraqueal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 7,0 mm, de PVC com silicone (termosensível) latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 7,5 mm, de PVC com silicone (termosensível) latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 8,0 mm, de PVC com silicone (termosensível) latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 8,5 mm, de PVC com silicone (termosensível) latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal



atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 9,0 mm, de PVC com silicone (termosensível) latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda endotraqueal descartável tamanho 9,5 mm, de PVC com silicone (termosensível) latexfree, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal
Sonda nasogástrica curta nº 04 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 06 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 08 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 10 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 12 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 14 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 16 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 18 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 20 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica curta nº 22 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 04 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 06 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica



Sonda nasogástrica longa nº 08 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 10 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 12 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 14 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 16 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 18 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 20 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 22 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda nasogástrica longa nº 24 siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda para aspiração traqueal nº06 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda para aspiração traqueal nº08 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda para aspiração traqueal nº10 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda para aspiração traqueal nº12 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda para aspiração traqueal nº14 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril



Sonda para aspiração traqueal nº16 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda para aspiração traqueal nº18 em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, estéril
Sonda retal nº 14 estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda retal nº 16 estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda retal nº 18 estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda retal nº 20 estéril, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 04 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 06 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 08 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 10 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 12 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 14 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 16 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 18 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica





individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 20 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Sonda uretral estéril nº 22 siliconizada, confeccionada em material atóxico e flexível, conector universal, com orifícios que não causem desconforto aos pacientes, atraumática, descartável, embalagem individual, abertura asséptica
Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma (tala ortopédica), permitindo imobilização firme e durável 16 mm x 18 cm
Tela cirúrgica de Marlex confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar, embalada em blister, estéril, tamanho 10 x 10 cm
Tela cirúrgica de Marlex confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar, embalada em blister, estéril, tamanho 26 x 36 cm
Termômetro digital rígido, resistente à água, com sinal sonoro (bip), com exibição da temperatura de maneira digital em visor de cristal, sistema inteligente de desligamento automático, que permita aferição da temperatura de 02 modos: oral e axilar, bateria de longa duração substituível, indicação do nível de bateria, faixa de medição entre 32º C e 42,9º C, com tempo de medição oral/axilar de aproximadamente 60 segundos
Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue. <b><u>A empresa licitante deverá fornecer 80 (oitenta) aparelhos para aferição de glicemia capilar do tipo glicosímetros, compatíveis com a marca cotada, sem ônus extra para a Secretaria de Saúde, no momento da entrega da 1ª remessa. A empresa deverá fazer a reposição das baterias originais dos aparelhos durante o período de vigência da ata de registro de preços, conforme solicitação da CAF.</u></b>
Touca cirúrgica branca descartável em tecido não tecido, tamanho único
Tubo de Látex 200, pacote com 15 metros, diâmetro interno 3,0 mm e externo 5,5 mm
Tubo de silicone nº202 flexível, atóxico, incolor, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, antialérgico, anti irritante, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C, que possa ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos, rolo com 15 metros
Tubo de silicone nº203 flexível, atóxico, incolor, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, antialérgico, anti irritante, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C, que possa ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos, rolo com 15 metros



Tubo de silicone nº204 flexível, atóxico, incolor, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, antialérgico, anti irritante, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C, que possa ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos, rolo com 15 metros

Tubo de silicone nº205 flexível, atóxico, incolor, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, antialérgico, anti irritante, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C, que possa ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos, rolo com 15 metros

Tubo de silicone nº206 flexível, atóxico, incolor, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, antialérgico, anti irritante, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60°C a 250°C, que possa ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos, rolo com 15 metros

Vaselina líquida 100%, frasco plástico com 1.000 ml

**15.2** As descrições dos correlatos/materiais médico hospitalares/EPIs são a referência mínima dos itens solicitados. A licitante interessada poderá apresentar proposta de seus produtos, desde que atendam às especificações mínimas contidas nessa tabela.

CONSUELO VAZ TORMIN

*Gerente de Assistência Farmacêutica*

*CRF 10430 / GO*

*Matrícula 8225*



### ANEXO I – APÊNDICE II – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Unidade	Código	Quant. Total	Material Médico Hospitalar/EPI	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Pacote	323	2.000	Abaixador de língua descartável, pacote com 100 unidades	5,73	11.460,00
2	Frasco	325	120	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1.000 ml	5,61	673,20
3	Unidade	12.574	1.600	Agulha descartável para anestesia peridural 17 G x 3 ¼”, com bisel tipo tuohy, 1,5 x 80 mm, ponta curva, embalagem individual, com abertura asséptica	15,35	24.560,00
4	Unidade	12.575	1.400	Agulha descartável para anestesia peridural 18 G x 3 ¼”, com bisel tipo tuohy, 1,3 x 80 mm, ponta curva, embalagem individual, com abertura asséptica	12,80	17.920,00
5	Unidade	326	400.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 13 x 4,5 mm	0,20	80.000,00
6	Unidade	18.424	400.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 20 x 5,5 mm	0,21	84.000,00
7	Unidade	997	280.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25 x 7 mm	0,18	50.400,00
8	Unidade	1.438	350.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25 x 8 mm	0,18	63.000,00
9	Unidade	8916	200.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30 x 7 mm	0,18	36.000,00
10	Unidade	9.195	150.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30 x 8 mm	0,19	28.500,00
11	Unidade	18.426	200.000	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 40 x 12 mm	0,18	36.000,00
12	Unidade	18.427	2.000	Agulha para raqueanestesia, descartável, estéril 25G x 3.1/2, ponta da agulha tipo Quincke-Babcock	7,65	15.300,00
13	Frasco	9.053	16.000	Álcool etílico hidratado 70%, frasco com 1.000 ml	8,41	134.560,00
14	Frasco	329	120	Álcool lodado 1%, frasco com 1.000 ml	13,70	1.644,00
15	Rolo	18.428	2.400	Algodão hidrófilo não estéril, 100% Pacote com 500 g	15,34	36.816,00
16	Pacote	19.780	800	Algodão ortopédico 100% algodão, com 10 cm x 1,00 m, Pacote com 12 unidades	6,96	5.568,00



17	Pacote	19.781	1.200	Algodão ortopédico 100% algodão, com 15 cm x 1,00 m, Pacote com 12 unidades	18,48	22.176,00
18	Pacote	19.782	1.200	Algodão ortopédico 100% algodão, com 20 cm x 1,00 m, Pacote com 12 unidades	14,21	17.052,00
19	Unidade	1.418	560	Almotolia para solução fotossensível bico reto 250 ml	3,68	2.060,80
20	Unidade	8.924	560	Almotolia para solução não fotossensível bico reto 250 ml	3,56	1.993,60
21	Pacote	27.889	9.200	Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm <sup>2</sup> , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	8,32	76.544,00
22	Pacote	27.890	7.950	Atadura de crepom 15 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm <sup>2</sup> , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	10,72	85.224,00
23	Pacote	27.891	5.000	Atadura de crepom 20 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm <sup>2</sup> , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	11,78	58.900,00
24	Pacote	27.892	1.800	Atadura de crepom 30 cm x 1,8 m em repouso, 9 fios por cm <sup>2</sup> , embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	16,97	30.546,00
25	Caixa	27.893	200	Atadura gessada 10 cm x 3 m, secagem rápida, caixa com 20 unidades	38,85	7.770,00
26	Caixa	27.894	300	Atadura gessada 15 cm x 3 m, secagem rápida, caixa com 20 unidades	47,32	14.196,00
27	Caixa	27.895	200	Atadura gessada 20 cm x 3 m, secagem rápida, caixa com 20 unidades	66,01	13.202,00
28	Unidade	27.831	100.000	Avental hospitalar descartável em TNT, tamanho único, gramatura mínima 50 g/cm <sup>2</sup> , manga longa, punho em malha ou elástico	7,81	781.000,00
29	Frasco	19.783	60	Benzina frasco 1000 ml	30,62	1.837,20
30	Unidade	335	10.000	Bolsa para colostomia drenável, com barreira protetora de pele em resina sintética, com 01 clip para fechamento	14,70	147.000,00
31	Unidade	2.167	80	Cânula de guedel nº 0	4,18	334,40
32	Unidade	10.180	60	Cânula de guedel nº 1	4,24	254,40
33	Unidade	10.182	110	Cânula de guedel nº 2	4,17	458,70



34	Unidade	10.184	110	Cânula de guedel nº 3	4,64	510,40
35	Unidade	10.185	120	Cânula de guedel nº 4	4,09	490,80
36	Unidade	10.187	90	Cânula de guedel nº 5	4,81	432,90
37	Unidade	2.031	1.200	Cateter epidural 16G	65,15	78.180,00
38	Unidade	2.032	1.400	Cateter epidural 18G	58,68	82.152,00
39	Unidade	2.034	2.500	Catéter Intra Cath 16 G x 12" amarelo com agulha 14 G, com kit introdutor completo	69,41	173.525,00
40	Unidade	2.033	1.500	Catéter Intra Cath 19 G x 12" verde com agulha 22 G, com kit introdutor completo	66,73	100.095,00
41	Unidade	42	6.400	Cateter intravenoso 14	0,84	5.376,00
42	Unidade	66	14.800	Cateter intravenoso 16	0,90	13.320,00
43	Unidade	43	14.800	Cateter intravenoso 18	0,97	14.356,00
44	Unidade	44	27.500	Cateter intravenoso 20	0,99	27.225,00
45	Unidade	45	81.600	Cateter intravenoso 22	0,94	76.704,00
46	Unidade	46	61.600	Cateter intravenoso 24	0,99	60.984,00
47	Unidade	336	12.000	Cateter nasal tipo óculos	1,18	14.160,00
48	Unidade	2.673	500	Clamp umbilical	0,60	300,00
49	Unidade	6.402	16.000	Coletor de material perfurocortante para 13 litros	6,15	98.400,00
50	Pacote	9.205	350	Coletor de urina descartável infantil feminino, pacote com 10 unidades	6,73	2.355,50
51	Pacote	9.206	350	Coletor de urina descartável infantil masculino, pacote com 10 unidades	7,55	2.642,50
52	Pacote	1.445	6.000	Coletor de urina hospitalar adulto sistema aberto, capacidade para 2.000 ml, tipo saco, com cordão, pacote com 100 unidades	47,00	282.000,00
53	Unidade	18.433	35.000	Coletor de urina masculino tipo preservativo em látex n. 08, para incontinência urinária, extensão em PVC com 1,30 m, estéril	3,67	128.450,00
54	Unidade	6.423	5.000	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado, drenável, descartável, capacidade 2.000 ml, com válvula anti-refluxo	5,07	25.350,00
55	Unidade	6.403	20.000	Coletor universal estéril, capacidade 80 ml, embalado	0,53	10.600,00



				individualmente		
56	Unidade	3.348	28.600	Coletor universal não estéril capacidade 80 ml, embalado em pacote com 100 unidades	0,45	12.870,00
57	Pacote	27.896	1.700	Compressa cirúrgica de campo operatório medindo 45 x 50 cm, 4 camadas, 100% algodão, isento de impurezas, com cadarço, cor branca, pacote com 50 unidades	72,83	123.811,00
58	Pacote	27.897	1.700	Compressa cirúrgica hospitalar de campo operatório 100% algodão, 23 x 25 cm, 4 camadas, cor branca, com cadarço/cordão, atóxico e apirogênico, pacote com 50 unidades	37,59	63.903,00
59	Envelope	27.898	23.200	Compressa de gaze estéril, 7,5 x 7,5 cm 100% algodão, 11 fios/cm <sup>2</sup> , 05 dobras e 08 camadas, envelope com 10 unidades	7,50	174.000,00
60	Pacote	27.899	28.000	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm 100% algodão, não estéril, 11 fios, 5 dobras, 8 camadas, cor branca, isenta de impurezas e amido, tamanho uniforme, pacote com 500 unidades	27,87	780.360,00
61	Unidade	20.571	120	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 6,5 com balão	26,08	3.129,60
62	Unidade	11.621	120	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 7.0 mm com balão	24,39	2.926,80
63	Unidade	11.622	120	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 7.5 mm com balão	31,43	3.771,60
64	Unidade	11.623	120	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 8.0 mm com balão	30,39	3.646,80
65	Unidade	11.624	120	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 8,5 mm com balão	25,52	3.062,40
66	Unidade	20.576	120	Conjunto de traqueostomia (kit cânula) em PVC tamanho 9,0 com balão	29,45	3.534,00
67	Kit	10.940	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº18	34,37	1.374,80
68	Kit	10.941	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº20	34,70	1.388,00
69	Kit	10.942	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº22	34,70	1.388,00
70	Kit	10.943	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº24	38,21	1.528,40
71	Kit	10.944	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº26	33,59	1.343,60



72	Kit	10.945	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº28	34,70	1.388,00
73	Kit	10.946	40	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº30	33,96	1.358,40
74	Kit	10.947	60	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº32	40,35	2.421,00
75	Kit	10.948	100	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº34	30,39	3.039,00
76	Kit	9.518	120	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº36	45,88	5.505,60
77	Kit	10.197	120	Conjunto drenagem tórax (kit completo) estéril nº38	35,00	4.200,00
78	Unidade	6.865	1.000	Curativo cirúrgico 15x30cm estéril, com duas mantas - uma impermeável e a outra super absorvente, cor branca	2,42	2.420,00
79	Unidade	19.812	2.800	Curativo de carvão ativado com prata estéril, medindo 10 x 10 cm	23,86	66.808,00
80	Unidade	19.813	3.000	Curativo Hidrocoloide, placa com 10 x 10 cm	12,82	38.460,00
81	Unidade	19.814	2.800	Curativo para tratamento de feridas Alginato de Cálcio e Sódio estéril, 10 x 10 cm	8,66	24.248,00
82	Galão	22.147	800	Detergente enzimático para remoção de matéria orgânica, diluição de no máximo 3 ml/l, galão 5 l	93,56	74.848,00
83	Unidade	19.784	100	Dreno de Kher nº14	16,94	1.694,00
84	Unidade	19.785	100	Dreno de Kher nº16	15,60	1.560,00
85	Unidade	19.786	100	Dreno de Kher nº18	14,07	1.407,00
86	Unidade	19.787	100	Dreno de Kher nº20	15,02	1.502,00
87	Unidade	19.788	100	Dreno de Kher nº22	14,61	1.461,00
88	Pacote	19.790	80	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 01, pacote com 12 unidades	27,36	2.188,80
89	Pacote	19.791	80	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 02, pacote com 12 unidades	27,60	2.208,00
90	Pacote	19.792	80	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 03, pacote com 12 unidades	30,24	2.419,20
91	Pacote	19.789	80	Dreno de penrose estéril sem gaze nº 04, pacote com 12 unidades	41,16	3.292,80
92	Unidade	19.793	80.000	Eletrodo para exame de ECG, com gel, tamanho adulto	0,39	31.200,00
93	Rolo	19.794	600	Embalagem tubular para esterilização contendo papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster com	157,19	94.314,00



				polipropileno, rolo 300 mm x 100 m		
94	Unidade	27.830	5.000	Equipo fotossensível para infusão, com filtro de ar, gotejador padrão, conector luer com tampa, estéril	2,64	13.200,00
95	Unidade	19.796	5.000	Equipo microgotas tipo bureta com câmara graduada, injetor lateral e conector luer com tampa capacidade 150 ml	7,17	35.850,00
96	Unidade	19.799	80.000	Equipo sem filtro para frasco de dieta (para nutrição) 1,5 m	1,75	140.000,00
97	Unidade	19.795	200.000	Equipo macrogotas com pinça rolete corta fluxo de injetor lateral conector tipo luer, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico, estéril	1,36	272.000,00
98	Unidade	19.797	20.000	Equipo para infusão multivya com clamp	1,82	36.400,00
99	Unidade	19.798	400	Equipo para irrigação 4 vias para cirurgias urológicas de RTU, estéril	17,90	7.160,00
100	Unidade	9.073	2.000	Equipo para soro simples, estéril, microgotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete	1,83	3.660,00
101	Rolo	1.192	9.000	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m, com capa de proteção	10,40	93.600,00
102	Frasco	355	60	Éter hospitalar, frasco com 1000 ml	41,81	2.508,60
103	Envelope	18.439	1.920	Fio catgut cromado 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	4,86	9.331,20
104	Envelope	19.800	960	Fio catgut cromado 1.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	5,16	4.953,60
105	Envelope	18.440	1.560	Fio catgut cromado 2.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	5,22	8.143,20
106	Envelope	18.441	960	Fio catgut cromado 3.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade	5,03	4.828,80
107	Envelope	18.442	1.200	Fio catgut cromado 4.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica ½ circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade	4,45	5.340,00
108	Envelope	18.443	1.440	Fio catgut simples 0, fio com 75 cm, não fervível,	5,46	7.862,40





				estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 4,0 cm, envelope contendo 01 unidade		
109	Envelope	18.444	1.440	Fio catgut simples 0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	6,14	8.841,60
110	Envelope	18.445	2.640	Fio catgut simples 1.0, fio com 75 cm, agulha AC 30 mm 3/8, corpo cilíndrico, envelope com 1 unidade	4,17	11.008,80
111	Envelope	18.446	2.640	Fio catgut simples 2,0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	4,00	10.560,00
112	Envelope	18.447	1.560	Fio catgut simples 3.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 3/8 circ., 3,0 cm, gastrointestinal, envelope contendo 01 unidade	4,97	7.753,20
113	Envelope	25.067	1.200	Fio catgut simples 4.0, fio com 75 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade	4,58	5.496,00
114	Envelope	25.068	1.080	Fio catgut simples 5.0, fio com 70 cm, não fervível, estéril, com agulha cilíndrica 1/2 circ., 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade	5,07	5.475,60
115	Envelope	10.955	4.800	Fio nylon preto 0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo cuticular, envelope contendo 01 unidade	3,30	15.840,00
116	Envelope	18.448	1.800	Fio nylon preto 1.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	42,26	76.068,00
117	Envelope	18.449	8.400	Fio nylon preto 2.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	2,12	17.808,00
118	Envelope	18.450	13.200	Fio nylon preto 3.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	2,09	27.588,00
119	Envelope	9.219	6.000	Fio nylon preto 4.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	1,94	11.640,00
120	Envelope	12.138	2.400	Fio nylon preto 5.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	2,02	4.848,00



121	Envelope	12.142	1.440	Fio nylon preto 6.0, fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 2,0 cm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	2,00	2.880,00
122	Envelope	6.400	4.320	Fio poliglicólico 0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 36 mm, corpo triangular, envelope contendo 01 unidade	6,74	29.116,80
123	Envelope	25071	3.600	Fio poliglicólico 1.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 3,5 cm, corpo estriado, envelope contendo 01 unidade	7,48	26.928,00
124	Envelope	25.072	2.400	Fio poliglicólico 2.0, violeta, fio com 75 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 3,5 cm, corpo cilíndrico, envelope contendo 01 unidade	6,32	15.168,00
125	Envelope	6.421	2.400	Fio poliglicólico 3.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, gastrointestinal, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	7,25	17.400,00
126	Envelope	25.073	2.400	Fio poliglicólico 4.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade	8,24	19.776,00
127	Envelope	25.074	2.400	Fio poliglicólico 5.0, violeta, fio com 70 cm, absorvível, estéril, com agulha 1/2 circ, agulha entre 1,5 e 2,0 cm, envelope contendo 01 unidade	8,08	19.392,00
128	Envelope	19.801	1.200	Fio polipropileno 0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 a 3,5 cm, envelope contendo 01 unidade	3,73	4.476,00
129	Envelope	19.802	1.440	Fio polipropileno 2.0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade	4,65	6.696,00
130	Envelope	19.803	960	Fio polipropileno 4.0, monofilamento azul, gastrointestinal, fio com 75 cm, estéril, não absorvível, com agulha cilíndrica ½ circ, 2,5 cm, envelope contendo 01 unidade	7,60	7.296,00
131	Envelope	13.470	2.400	Fio seda 0, trançada, siliconizada, não absorvível, sem agulha, tamanho 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade	5,56	13.344,00
132	Envelope	6.404	2.400	Fio seda preta 0, trançada, siliconizada, gastrointestinal, estéril, fio com 75 cm, não absorvível, com agulha cilíndrica 3/8 circ, 3,0 cm,	3,16	7.584,00



				envelope contendo 01 unidade		
133	Envelope	19.804	2.400	Fio seda preta 2.0, trançada, não absorvível, estéril, fio com 75 cm, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm, envelope contendo 01 unidade	2,96	7.104,00
134	Envelope	18.454	2.400	Fio seda preta 2.0, trançada, siliconizada, não absorvível, estéril, pré-cortado, sem agulha, 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade	4,37	10.488,00
135	Envelope	9.224	2.400	Fio seda preta 3.0, trançada, siliconizada, não absorvível, estéril, fio com 45 cm, com agulha cilíndrica ½ circ. 1,7 cm, envelope contendo 01 unidade	2,50	6.000,00
136	Rolo	9.225	1.200	Fita adesiva hospitalar rolo medindo 19 mm x 50 metros	4,02	4.824,00
137	Rolo	15.484	800	Fita micropore 12 mm x 4,5 metros	5,65	4.520,00
138	Rolo	15.485	1.000	Fita micropore 25 mm x 4,5 metros	6,33	6.330,00
139	Rolo	15.486	1.000	Fita micropore 50 mm x 4,5 metros	6,27	6.270,00
140	Rolo	18.455	2.000	Fita adesiva para autoclave rolo medindo 19 mm x 30 metros	5,19	10.380,00
141	Frasco	25973	900	Fixador citológico, frasco com 100 ml, com spray	8,83	7.947,00
142	Frasco	9.228	180	Formol líquido 37%, frasco com 1.000 ml	22,70	4.086,00
143	Unidade	15.487	26.000	Fralda descartável infantil, tamanho Extra Grande	0,92	23.920,00
144	Unidade	19.805	18.000	Fralda descartável infantil, tamanho Grande	0,86	15.480,00
145	Unidade	19.806	11.000	Fralda descartável infantil, tamanho Médio	0,81	8.910,00
146	Unidade	19.807	9.000	Fralda descartável infantil, tamanho Pequeno	0,64	5.760,00
147	Unidade	14685	40.000	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Extra Grande	1,88	75.200,00
148	Unidade	6.430	160.000	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Grande	1,83	292.800,00
149	Unidade	10.961	140.000	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Médio	1,74	243.600,00
150	Unidade	10962	40.000	Fralda geriátrica adulto descartável, tamanho Pequeno	1,59	63.600,00
151	Unidade	12.861	160.000	Frasco para alimentação enteral (para alimentação por sonda) capacidade 300 ml	1,05	168.000,00
152	Rolo	654	4.000	Gaze tipo queijo, confeccionada com 09 fios, em	27,63	



				tamanho nominal 91 x 91, com 8 dobras		110.520,00
153	Frasco	25.075	200	Gel para Eletrocardiograma e uso com Desfibriladores e Bisturis, frasco com 100 g (gel azul). Qualidade similar ou superior ao Carbogel	4,37	874,00
154	Frasco	25.974	300	Gel de contato para Ultrassom, Ecógrafos e Dopplers, frasco com 300 g	5,01	1.503,00
155	Frasco	10964	400	Gel para ultrassom, galão 5 litros	36,52	14.608,00
156	Galão	13.992	400	Glutaraldeido 2%, galão com 5 litros	136,13	54.452,00
157	Kit	25975	10.400	Kit ginecológico contendo 01 Espéculo vaginal descartável estéril, tamanho Médio, 01 Espátula de Ayres em madeira, 01 Escova ginecológica, 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, 01 caixa porta lâmina e 02 luvas	3,07	31.928,00
158	Kit	25976	11.100	Kit ginecológico contendo 01 Espéculo vaginal descartável estéril, tamanho Pequeno, 01 Espátula de Ayres em madeira, 01 Escova ginecológica, 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, 01 caixa porta lâmina e 02 luvas	3,26	36.186,00
159	Kit	2.169	500	Kit micronebulizador completo (máscara, copinho e conector verde 9/16) para inalação, tamanho adulto, conexão por rosca	8,33	4.165,00
160	Kit	2.170	500	Kit micronebulizador completo (máscara, copinho e conector verde 9/16) para inalação, tamanho infantil, conexão por rosca	8,61	4.305,00
161	Kit	19.808	300	Kit para nebulização ar comprimido completo (máscara, copinho e conector) tamanho adulto	7,95	2.385,00
162	Kit	18.460	300	Kit para nebulização ar comprimido completo (máscara, copinho e conector) tamanho infantil	7,90	2.370,00
163	Unidade	2.343	3.000	Lâmina de bisturi nº10	0,46	1.380,00
164	Unidade	9.100	15.000	Lâmina de bisturi nº11	0,45	6.750,00
165	Unidade	4.043	18.000	Lâmina de bisturi nº12	0,42	7.560,00
166	Unidade	9.118	17.400	Lâmina de bisturi nº15	0,39	6.786,00
167	Unidade	9.119	8.400	Lâmina de bisturi nº20	0,39	3.276,00
168	Unidade	9.120	10.000	Lâmina de bisturi nº21	0,38	3.800,00



169	Unidade	9.121	14.000	Lâmina de bisturi nº22	0,48	6.720,00
170	Unidade	9.122	14.000	Lâmina de bisturi nº23	0,51	7.140,00
171	Unidade	9.123	20.000	Lâmina de bisturi nº24	0,44	8.800,00
172	Unidade	9.124	5.000	Lâmina de vidro para microscopia ponta fosca	0,2246	1.123,00
173	Unidade	19.809	300.000	Lanceta esterilizada para punção digital e coleta de sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso, agulha 28 G	0,22	66.000,00
174	Par	9.128	10.000	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.0, pacote com 01 par	2,06	20.600,00
175	Par	9.129	20.000	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.5 pacote com 01 par	2,02	40.400,00
176	Par	9.130	10.000	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.0 pacote com 01 par	2,13	21.300,00
177	Par	9.131	5.000	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.5 pacote com 01 par	2,06	10.300,00
178	Caixa	374	18.000	Luva descartável de procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades	38,11	685.980,00
179	Caixa	373	30.000	Luva descartável de procedimento, tamanho médio, caixa com 100 unidades	41,09	1.232.700,00
180	Caixa	372	20.000	Luva descartável de procedimento tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	37,95	759.000,00
181	Caixa	3.052	10.000	Luva descartável de procedimento tamanho PP, caixa com 100 unidades	30,47	304.700,00
182	Rolo	715	60	Malha tubular 100% algodão nº04, rolo com 15 metros	5,52	331,20
183	Rolo	1.613	90	Malha tubular 100% algodão nº06, rolo com 15 metros	8,22	739,80
184	Rolo	716	100	Malha tubular 100% algodão nº08, rolo com 15 metros	9,84	984,00
185	Rolo	717	180	Malha tubular 100% algodão nº10, rolo com 15 metros	12,18	2.192,40
186	Rolo	718	80	Malha tubular 100% algodão nº12, rolo com 15 metros	11,84	947,20
187	Rolo	25.079	80	Malha tubular 100% algodão nº15, rolo com 15 metros	16,00	1.280,00



188	Rolo	25.080	60	Malha tubular 100% algodão nº20, rolo com 15 metros	20,71	1.242,60
189	Rolo	25.081	40	Malha tubular 100% algodão nº25, rolo com 15 metros	20,38	815,20
190	Unidade	375	350.000	Máscara cirúrgica descartável filtrada com 96,7% EFB-eficiência de filtragem 3 camadas com elástico pregas horizontais, clip nasal embutido, na cor branca, hipoalergênica maleável	0,73	255.500,00
191	Unidade	13.926	25.000	Máscara N95 hospitalar	2,85	71.250,00
192	Unidade	4.044	350	Óculos de proteção anti-embaçante com armação e lentes incolores, formato anatômico, protetores laterais ventilados	7,72	2.702,00
193	Rolo	10.970	4.000	Papel lençol descartável em bobina com 50 cm de largura x 50 metros de comprimento	9,93	39.720,00
194	Unidade	12.908	250	Pera para aparelho de ECG, tamanho pequeno	5,45	1.362,50
195	Frasco	382	1.200	Polivinilpirrolidona iodato (iodo a 1%) PVPI degermante, frasco escuro com 1.000 ml	30,19	36.228,00
196	Frasco	381	1.200	Polivinilpirrolidona iodato (iodo a 1%) PVPI tópico, frasco escuro com 1.000 ml	26,73	32.076,00
197	Unidade	9.231	2.880	Preservativo masculino sem lubrificante	0,44	1.267,20
198	Unidade	17.613	300	Protetor facial	17,43	5.229,00
199	Unidade	10.205	400	Pulseira para identificação de recém-nascidos, cor azul, embalada individualmente	0,53	212,00
200	Unidade	10.204	400	Pulseira para identificação de recém-nascidos, cor rosa, embalada individualmente	0,62	248,00
201	Unidade	13.478	600	Salto ortopédico de borracha, tamanho pequeno	2,55	1.530,00
202	Unidade	21712	100.000	Sapatilha propé	0,33	33.000,00
203	Unidade	68	24.000	Scalp nº19 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	0,36	8.640,00
204	Unidade	6.437	60.000	Scalp nº21 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	0,35	21.000,00
205	Unidade	10.198	100.000	Scalp nº23 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	0,37	37.000,00
206	Unidade	383	20.000	Scalp nº25 tipo borboleta estéril para infusão	0,34	6.800,00



				intravenosa		
207	Unidade	384	8.000	Scalp nº27 tipo borboleta estéril para infusão intravenosa	0,36	2.880,00
208	Unidade	19.810	100.000	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5 acoplada	0,45	45.000,00
209	Unidade	10.199	300.000	Seringa de 10 ml sem agulha	0,55	165.000,00
210	Unidade	29	220.000	Seringa de 20 ml sem agulha	0,63	138.600,00
211	Unidade	9.138	450.000	Seringa de 3 ml sem agulha	0,51	229.500,00
212	Unidade	10.201	450.000	Seringa de 5 ml sem agulha	0,56	252.000,00
213	Unidade	19.811	150.000	Seringa Luer Slip 1 ml sem agulha	0,61	91.500,00
214	Unidade	21.984	40	Sistema de correção para incontinência urinária tipo sling	2.055,38	82.215,20
215	Unidade	1.616	250	Sonda de folley nº 12, com 02 vias	3,71	927,50
216	Unidade	2.575	600	Sonda de folley nº 14, com 02 vias	3,44	2.064,00
217	Unidade	2.576	4.500	Sonda de folley nº 16, com 02 vias	3,91	17.595,00
218	Unidade	5.511	400	Sonda de folley nº 18, com 03 vias	5,53	2.212,00
219	Unidade	2	5.000	Sonda de folley nº 18, com 02 vias	4,66	23.300,00
220	Unidade	7.495	200	Sonda de folley nº 20, com 03 vias	4,04	808,00
221	Unidade	4	3.000	Sonda de folley nº 20, com 02 vias	3,94	11.820,00
222	Unidade	7.496	100	Sonda de folley nº 22 com 03 vias	4,97	497,00
223	Unidade	2.577	1.500	Sonda de folley nº 22 com 02 vias	4,42	6.630,00
224	Unidade	6.162	500	Sonda de folley nº 24 com 02 vias	4,39	2.195,00
225	Unidade	6	60	Sonda endotraqueal descartável tamanho 2,5 mm, sem balão	4,63	277,80
226	Unidade	1.929	120	Sonda endotraqueal descartável tamanho 3,0 mm com balão	5,07	608,40
227	Unidade	1.932	120	Sonda endotraqueal descartável tamanho 3,5 mm com balão	6,05	726,00
228	Unidade	1.930	160	Sonda endotraqueal descartável tamanho 4,0 mm, com balão	5,91	945,60
229	Unidade	1.931	140	Sonda endotraqueal descartável tamanho 4,5 mm com balão	5,50	770,00



230	Unidade	9.145	150	Sonda endotraqueal descartável tamanho 5,0 mm com balão	5,26	789,00
231	Unidade	9.148	150	Sonda endotraqueal descartável tamanho 5,5 mm, com balão	7,33	1.099,50
232	Unidade	9.152	120	Sonda endotraqueal descartável tamanho 6,0 mm, com balão	6,71	805,20
233	Unidade	9.147	250	Sonda endotraqueal descartável tamanho 6,5 mm, com balão	7,40	1.850,00
234	Unidade	9.151	600	Sonda endotraqueal descartável tamanho 7,0 mm, com balão	5,94	3.564,00
235	Unidade	16	1.200	Sonda endotraqueal descartável tamanho 7,5 mm, com balão	7,49	8.988,00
236	Unidade	9.153	1.000	Sonda endotraqueal descartável tamanho 8,0 mm, com balão	6,94	6.940,00
237	Unidade	18	1.000	Sonda endotraqueal descartável tamanho 8,5 mm, com balão	6,94	6.940,00
238	Unidade	6.868	300	Sonda endotraqueal descartável tamanho 9,0 mm, com balão	6,13	1.839,00
239	Unidade	10.987	200	Sonda endotraqueal descartável tamanho 9,5 mm, com balão	6,45	1.290,00
240	Unidade	1.912	800	Sonda nasogástrica curta nº 04	0,83	664,00
241	Unidade	74	1.000	Sonda nasogástrica curta nº 06	0,68	680,00
242	Unidade	75	1.500	Sonda nasogástrica curta nº 08	0,90	1.350,00
243	Unidade	9.160	1.800	Sonda nasogástrica curta nº 10	0,86	1.548,00
244	Unidade	9.161	1.800	Sonda nasogástrica curta nº 12	1,18	2.124,00
245	Unidade	9.162	1.800	Sonda nasogástrica curta nº 14	1,19	2.142,00
246	Unidade	9.163	1.500	Sonda nasogástrica curta nº 16	0,80	1.200,00
247	Unidade	9.164	1.000	Sonda nasogástrica curta nº 18	1,49	1.490,00
248	Unidade	9.165	800	Sonda nasogástrica curta nº 20	1,50	1.200,00
249	Unidade	18.466	600	Sonda nasogástrica curta nº 22	2,08	1.248,00
250	Unidade	1.916	600	Sonda nasogástrica longa nº 04	1,05	630,00
251	Unidade	80	500	Sonda nasogástrica longa nº 06	1,26	630,00





252	Unidade	81	800	Sonda nasogástrica longa nº 08	1,01	808,00
253	Unidade	82	800	Sonda nasogástrica longa nº 10	1,09	872,00
254	Unidade	9.168	900	Sonda nasogástrica longa nº 12	1,47	1.323,00
255	Unidade	1.852	500	Sonda nasogástrica longa nº 14	1,55	775,00
256	Unidade	83	900	Sonda nasogástrica longa nº 16	1,15	1.035,00
257	Unidade	1.850	900	Sonda nasogástrica longa nº 18	1,32	1.188,00
258	Unidade	84	700	Sonda nasogástrica longa nº 20	1,78	1.246,00
259	Unidade	10.990	500	Sonda nasogástrica longa nº 22	1,66	830,00
260	Unidade	1.915	200	Sonda nasogástrica longa nº 24	2,21	442,00
261	Unidade	11.611	15.000	Sonda de aspiração traqueal estéril nº06	0,68	10.200,00
262	Unidade	11.612	22.000	Sonda de aspiração traqueal estéril nº08	0,74	16.280,00
263	Unidade	18.462	25.000	Sonda de aspiração traqueal estéril nº10	0,78	19.500,00
264	Unidade	18.463	18.000	Sonda de aspiração traqueal estéril nº12	0,78	14.040,00
265	Unidade	11.613	10.000	Sonda de aspiração traqueal estéril nº14	0,87	8.700,00
266	Unidade	18.464	1.500	Sonda de aspiração traqueal estéril nº16	1,09	1.635,00
267	Unidade	18.465	1.500	Sonda de aspiração traqueal estéril nº18	1,13	1.695,00
268	Unidade	10.188	300	Sonda retal nº 14	1,04	312,00
269	Unidade	10.189	180	Sonda retal nº 16	0,96	172,80
270	Unidade	10.192	180	Sonda retal nº 18	0,98	176,40
271	Unidade	10.191	180	Sonda retal nº 20	1,07	192,60
272	Unidade	9.173	320	Sonda uretral estéril nº 04	1,11	355,20
273	Unidade	9.174	8.000	Sonda uretral estéril nº 06	0,78	6.240,00
274	Unidade	9.175	18.000	Sonda uretral estéril nº 08	0,78	14.040,00
275	Unidade	9.176	28.000	Sonda uretral estéril nº 10	0,86	24.080,00
276	Unidade	9.177	180.000	Sonda uretral estéril nº 12	0,80	144.000,00
277	Unidade	10.991	60.000	Sonda uretral estéril nº 14	0,67	40.200,00
278	Unidade	9.178	3.400	Sonda uretral estéril nº 16	1,07	3.638,00
279	Unidade	9.179	1.400	Sonda uretral estéril nº 18	1,11	1.554,00



280	Unidade	10.992	320	Sonda uretral estéril nº 20	1,45	464,00
281	Unidade	12.144	280	Sonda uretral estéril nº 22	1,29	361,20
282	Unidade	9.817	500	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma (tala ortopédica) 16 mm x 18 cm	0,63	315,00
283	Unidade	18.909	400	Tela cirúrgica Marlex fina, fabricada em polipropileno, estéril, tamanho 10 x 10 cm	65,35	26.140,00
284	Unidade	6849	160	Tela cirúrgica Marlex fina, fabricada em polipropileno, estéril, tamanho 26 x 36 cm	224,83	35.972,80
285	Unidade	25.082	756	Termômetro clínico digital com escala até 45º, uso axilar e oral, material a prova d'água, visor de cristal, com sinais sonoros diferenciados e função autodesligamento, bateria de longa duração substituível	16,45	12.436,20
286	Unidade	3.120	200.000	Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue. <b><u>A empresa licitante deverá fornecer 80 (oitenta) aparelhos do tipo glicosímetros, compatíveis com a marca cotada, sem ônus extra para a Secretaria de Saúde, no momento da entrega da 1ª remessa. A empresa deverá fazer a reposição das baterias originais dos aparelhos durante o período de vigência da ata de registro de preços, conforme solicitação da CAF.</u></b>	0,94	188.000,00
287	Unidade	6.401	200.000	Touca cirúrgica branca descartável	0,13	26.000,00
288	Pacote	991	80	Tubo de Látex 200, pacote com 15 metros	34,55	2.764,00
289	Rolo	10.181	12	Tubo de silicone hospitalar nº202 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	189,85	2.278,20
290	Rolo	10.183	12	Tubo de silicone hospitalar nº203 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	180,21	2.162,52
291	Rolo	10.186	18	Tubo de silicone hospitalar nº204 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	213,04	3.834,72
292	Rolo	8.476	18	Tubo de silicone hospitalar nº205 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	195,94	3.526,92
293	Rolo	10.178	10	Tubo de silicone hospitalar nº206 flexível, atóxico, incolor, translúcido, rolo com 15 metros	184,10	1.841,00
294	Frasco	4.668	96	Vaselina líquida 100%, frasco plástico com 1.000 ml	30,09	2.888,64



Total estimado da despesa: R\$ 12.389.086,50 (doze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Os preços estimados correspondem à média aritmética simples, elaborada à base de pesquisas de preços junto ao site [bancodeprecos.com.br](http://bancodeprecos.com.br), além de pesquisa em sites especializados na Internet, para os materiais sem registro mínimo de seis valores na plataforma citada, preferencialmente, nos últimos 60 dias, considerando sempre, o menor espaço de tempo.

Considerando a característica dos produtos, e que a aquisição poderia ser prejudicada caso houvesse parcelamento dos quantitativos, a Administração Municipal deixa de reservar a licitação para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, e a abre para competição de forma geral, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar 123:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Mantém-se, todavia, o tratamento diferenciado às ME/EPPs, igualmente previstos na LC 123/2006.

CONSUELO VAZ TORMIN

*Gerente de Assistência Farmacêutica*

*CRF 10430 / GO*

*Matrícula 8225*



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022031718**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ sede \_\_\_\_\_ a Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022031718**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022031718**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 0\_\_/2022**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022031718**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME OU EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022031718**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VI**

**CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ credenciar o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. \_\_\_\_/2022**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de \_\_\_\_\_. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022031718**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VII**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e n° CPF:

**A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO**

**PREGÃO PRESENCIAL ARP \_\_\_/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para *Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais médico hospitalares e EPI's para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*, conforme os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Especificação do Item	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.						
<b>Valor total da Proposta</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_**  
(\_\_\_\_\_)

**1. Condições Gerais**

1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 – A presente proposta terá validade de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão.



1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.

1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os materiais médico hospitalares e EPI'S no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.

1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

**APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022031718**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Excelentíssimo \_\_\_\_\_ e de outro lado a empresa:.....CNPJ....., endereço....., neste ato representada pelo Senhor(a)....., portador da carteira de identidade n° .....e inscrito(a) no CPF sob o n° ....., resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal n° 7.892; \_\_\_\_\_ com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n°. \_\_\_\_/2022, para - \_\_\_\_\_, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de n° \_\_\_\_\_, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

**1 – DO OBJETO**

*Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais médico hospitalares e EPI'S para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão n° \_\_\_\_/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.*

**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e n° CPF:



Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

## **2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos materiais médico hospitalares e EPI'S em igualdade de condições.

## **3 – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Sr° \_\_\_\_\_, telefone: (61) \_\_\_\_\_ no Departamento de \_\_\_\_\_, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

## **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde para alteração, aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- Anuência formal do órgão gerenciador;
- Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.



## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais médico hospitalares e EPI'S entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega de material médico hospitalar e EPI's que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Saúde eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais médico hospitalares e EPI's e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;



- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos materiais médico hospitalares e EPI's, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 047/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## **9 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia, após a entrega dos materiais médico hospitalares e EPI's objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa



compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

## **13 – DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF n°  
RG n°

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF n°  
RG n°



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022031718**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2022**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2022**

Aos dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, de um lado o \_\_\_\_\_, com sede e foro em \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado Sr. \_\_\_\_\_ nomeado por meio de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_, Sr<sup>a</sup>/S<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS N° 0\_\_/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a Eventuais e futuras *aquisições de materiais médico hospitalares e EPI's para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, do Edital.*

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição dos materiais médico hospitalares e EPI's objeto da presente contratação será o seguinte:



**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial ARP nº 047/2022, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato terá vigência de ate \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, contatos a partir da data de sua assinatura.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (\_\_\_\_\_ - Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a aquisição dos materiais médico hospitalares e EPI's, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas na aquisição dos materiais médico hospitalares e EPI's, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição dos materiais médico hospitalares e EPI's.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento da aquisição dos materiais médico hospitalares e EPI's, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital de Pregão Presencial);
- III. responsabilizar-se pela entrega dos materiais médico hospitalares e EPI's, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- IV. atender às solicitações dos materiais médico hospitalares e EPI's através do Gestor do Contrato;

## **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os materiais médico hospitalares e EPI's deverão ser entregues na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os materiais médico hospitalares e EPI's a serem entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos materiais médico hospitalares e EPI's será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum material médico hospitalar e EPI's esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega dos materiais médico hospitalares e EPI's constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após a entrega dos materiais médico hospitalares e EPI's com o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos materiais médico hospitalares e EPI's e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

**EM = N x VP x I**, onde:

**EM** = encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor da parcela em atraso

**I** = índice de atualização financeira, assim apurada:

**I = (TX/100) / 365**, sendo:

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

## DAS GARANTIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O contratado deverá oferecer garantia dos materiais médico hospitalares e EPI's de acordo com o termo de referência.

## DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$** \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos materiais médico hospitalares e EPI's corresponde ao **valor total estimado de R\$** ..... (reais). e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

**Órgão:**

➤ \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – - *Elemento da Despesa - Ficha* – \_\_\_\_\_;

## **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) **DA ALTERAÇÃO** – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) **DA PRORROGAÇÃO** – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**



- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos materiais médico hospitalares e EPI's a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos materiais médico hospitalares e EPI's em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega dos materiais médico hospitalares e EPI's inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da



quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

#### **DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Luziânia-GO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031718**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO X**

A

Prefeitura Municipal de Luziânia - GO

A/C Equipe de Pregão Presencial

Processo Administrativo Nº 2022031718

Ref.: Pregão Presencial Nº 047/2022 para Ata de Registro de Preços Nº 031/2022

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**Objeto:** *Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais médico hospitalares e EPI's para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.*

**Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços.

**Tipo:** Menor preço por item.

**RECIBO**

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ  
nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Localizada na \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Telefone para contato nº ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
E-mail: \_\_\_\_\_,

**RETIREI** o Edital e seus anexos em referência junto ao site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

**Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: ([cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com)), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato nº (61) 3906-3652/3906-3524.**





### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL =

Modalidade	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> (Regido pela Lei Federal 10.520/2002, alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores).
Processo Nº	PROCESSO Nº 2022031718
Data de abertura	__22 de Agosto de 2022
Horário	09:00 horas
Objeto	<b>Eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalares e EPI's para a Secretaria Municipal de Saúde.</b>
Tipo	<b>MENOR PREÇO UNITÁRIO</b>
Local	Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Prefeitura local.
Unidade Requiritante	Secretaria Municipal de Saúde
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação ou no site <a href="http://www.luziania.go.gov.br/portaldatransparencia">www.luziania.go.gov.br/portaldatransparencia</a> Informações pelo fone 61-3906-3652/3524, email: <a href="mailto:cpl.luziania@gmail.com">cpl.luziania@gmail.com</a> .	

Luziânia, 09 de Agosto de 2022.

Edioman Antônio Gomes dos Santos  
Pregoeiro

O presente aviso de licitação foi devidamente publicado na imprensa oficial por afixação no placar da Prefeitura de Luziânia, pelo período de 8 dias úteis.

Luziânia, 09 de Agosto de 2022.

Edioman Antonio G. dos Santos  
Pregoeiro